



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.755/2006

**“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DO
VICE-PREFEITO”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conforme preconiza o § 1º do art. 90 da Lei Orgânica do Município, fica o Vice-Prefeito, em auxílio ao Prefeito, autorizado a assinar convênios junto aos Órgãos do Governo Federal, bem como, às Secretarias de Estado quando por qualquer motivo não seja possível ao Prefeito assinar referidos ajustes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Conceição das
Alagoas/MG, 06 de março de 2006.

José Renato de Sousa
Prefeito Municipal em exercício